



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Assunto:  
Serviço:

Lei nº 792

"Dá denominação à Rua"

O Povo do Município de Lavras decreta, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

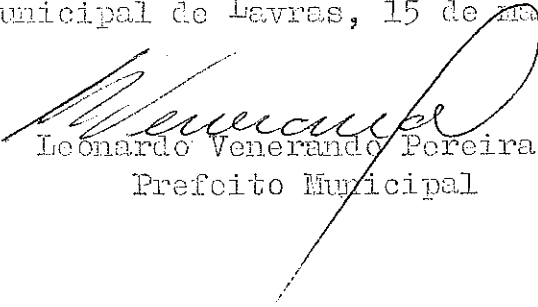
Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. Fernando Haddad a rua denominada Rua do Matadouro.

Art. 2º - Para tanto, torna-se inexistente o então cognominada mencionada via, em vista do disposto do art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, passando esta lei a vigorar na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 15 de maio de 1971.

  
Leonardo Venerando Pereira  
Prefeito Municipal